

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC DO CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CIÊNCIA É 10 E DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), atendendo ao disposto no § 4º, art. 6º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, torna público que, no período de **21/08/2023 a 14/09/2023**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016 e suas alterações, nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e na Instrução Normativa CAPES/DED nº 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB); no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); na Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção será realizado com **participação dos docentes concursados do quadro da instituição (professores internos) e de professores externos**. Os professores internos terão prioridade para convocação, obedecendo o disposto no § 4º, art. 6º da portaria 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.

1.3 Este Processo de Seleção Simplificada terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Instituição.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 19/2023 – UEMAnet/UEMA

1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Professor Orientador de TCC, identificado mediante relatórios.

1.5 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Orientador de TCC e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, docentes já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.9 É vedada, aos alunos matriculados nos cursos de pós-graduação a distância da UEMA, a atuação como Professor Orientador de TCC do curso de Pós-Graduação de que trata este Edital.

1.10 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de **16 e 17 de agosto de 2023**, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 19/2023 - UEMA/UEMAnet”.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas vagas para preenchimento imediato, dispostas no Quadro Demonstrativo de Vagas (Apêndice I), os demais candidatos aprovados irão compor formação de cadastro de reserva, para Professor Orientador de TCC do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental.

2.2 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de discentes orientandos seja inferior ao

previsto.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção vigente.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Ciências ou Biologia ou Química ou Física expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Diploma/Certificado de Pós-graduação (*Stricto Sensu*) em Educação, Ciências ou na Área do Curso de formação;

4.1.2 Ter experiência no magistério superior, em instituição reconhecida pelo MEC, conforme exigido pela Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

4.1.2.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;

4.1.2.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado.

4.1.3 Experiências em tutoria no magistério superior serão consideradas quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

4.1.4 Residir no município-sede do polo para qual pleiteia a vaga ou em município limítrofe (até 50 km de distância), conforme Apêndice I;

4.1.5 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

4.1.6 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atividades de acompanhamento online, durante o período de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 19/2023 – UEMANet/UEMA

- 4.1.7 Ter disponibilidade aos sábados e domingos para exercício de orientação;
- 4.1.8 Ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial quando solicitado pela coordenação do curso;
- 4.1.9 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação do Curso.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das **08h do dia 21 de agosto de 2023 às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória de acordo com o item 6 do presente Edital, bem como o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado, para fins de pontuação no Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).
- 5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 5.7 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 6 ou com postagem ilegível serão **indeferidas**.
- 5.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:
 - 6.1.1 Carteira de identidade (RG);
 - 6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 6.1.3 Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Ciências

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 19/2023 – UEMANet/UEMA

ou Biologia ou Química ou Física expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Diploma/Certificado de Pós-graduação (*Stricto Sensu*) em Educação, Ciências ou na Área do Curso de formação;

6.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério superior e/ou tutoria, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme subitens 4.1.2 e 4.1.3;

6.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

6.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

6.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

6.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

6.1.5 Comprovante de residência do município-sede do polo para qual pleiteia a vaga ou de município limítrofe (até 50 km de distância);

6.1.6 Comprovante de vínculo efetivo com a UEMA (somente para docentes concursados do quadro da instituição);

6.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 19/2023 – UEMAnet/UEMA

7.1 O processo de seleção dos candidatos dar-se-á por meio da Análise Curricular, conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II), em etapa única de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 Para a Análise Curricular, será considerado o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado, ANEXADO no sistema durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 5;

7.2.1 A pontuação em Doutorado impede a pontuação em Mestrado.

7.3 O candidato que anexar o Currículo ilegível, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II);

7.4 O resultado preliminar e o resultado final da Análise Curricular se darão pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e serão divulgados no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 09.

7.5 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

7.5.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.5.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância na Análise de Títulos e Documentos;

7.5.3 Maior pontuação no item Experiência em Educação Presencial na Análise de Títulos e Documentos;

7.5.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.5.1).

8 DO RECURSO

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.2.

8.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 19/2023 – UEMAnet/UEMA

- 8.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.
- 8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).
- 8.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	15/08/2023
Período de Inscrições	21/08/2023 a 14/09/2023
Resultado Preliminar	20/09/2023
Interposição de recursos	21 e 22/09/2023
Resultado Final da Seleção	25/09/2023

10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

10.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Cursos e da Coordenação de Polo ou Direção de Centro ao qual estará vinculado.

10.2 Os Professores Orientadores de TCC selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acompanhamento, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário, com grupos de no mínimo 10 (dez), e no máximo, 15 (quinze) discentes.

10.3 O pagamento das bolsas ao Professor Orientador de TCC ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

10.4 O Professor Orientador de TCC será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

10.5 As bolsas pagas pela CAPES terão como base as orientações por meio da Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023:

10.5.1 **Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00** (mil e oitocentos e cinquenta), concedido para

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 19/2023 – UEMAnet/UEMA

atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica, no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida **experiência de 03 (três) anos no magistério superior**;

10.5.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados, no âmbito do Sistema UAB, exigida **formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 01 (um) ano no magistério superior**.

10.6 As bolsas pagas ao Professor Orientador de TCC não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 São consideradas atribuições do Professor Orientador de TCC:

11.1.1 Garantir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos discentes orientandos inclusive de forma remota;

11.1.2 Atender os orientandos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

11.1.3 Orientar os alunos sobre os aspectos metodológicos e teóricos relacionados à redação do TCC, incluindo as normas da ABNT;

11.1.4 Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada;

11.1.5 Cumprir todos os prazos referentes ao processo de orientação do TCC;

11.1.6 Organizar a defesa pública dos trabalhos, em colaboração com a Coordenação do Curso e participar das bancas de apresentação dos TCCs;

11.1.7 Manter atualizadas as fichas e formulários de acompanhamento dos TCCs entregues pela Coordenação do Curso.

11.2 O desempenho do Professor Orientador de TCC será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

11.3 A atividade de Professor Orientador de TCC não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

12 DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

12.1 O Professor Orientador de TCC poderá ser desligado do curso quando:

12.1.1 For identificado como aluno de um dos cursos de pós-graduação a distância da UEMA;

12.1.2 Não possuir disponibilidade de 20h semanais para atuação na orientação;

12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos na modalidade a distância da UEMA;

12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

12.1.5 For identificada indisciplina do Professor Orientador de TCC no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

12.1.6 Obter desempenho insatisfatório do Professor Orientador de TCC com prejuízo no andamento do componente curricular;

12.1.7 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;

12.1.8 Por interesse do próprio Professor Orientador de TCC, desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;

12.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.2 O UEMAnet, com a Coordenação do Curso, reserva-se ao direito de excluir do processo de seleção o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo.

13.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Professor Orientador de TCC quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela referida Coordenação.

13.4 O Professor Orientador de TCC responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Orientador de TCC, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 19/2023 – UEMAnet/UEMA

13.6 Em caso de vagas remanescentes por polo conforme Apêndice I, poderá ser remanejado candidato aprovado em polo distinto, mediante aceite.

13.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.

13.8 Todas as informações sobre o resultado da etapa de seleção e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.9 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

13.11 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br ou de chamados enviados para o endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>

São Luís, 15 de agosto de 2023.

Lígia Tchaicka

Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 19/2023 – UEMAnet/UEMA

APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

POLOS	VAGAS
Açailândia	2+CR
Balsas	2+CR
Codó	2+CR
Penalva	2+CR
Timbiras	2+CR
TOTAL = 10 + CR	

Cadastro de Reserva– CR

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 19/2023 – UEMAnet/UEMA

APÊNDICE II – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Item		Pontuação	Pontuação Máxima*
1. Formação Acadêmica	Diploma de Mestrado	10	10
	Diploma de Doutorado	20	20
2. Experiência em Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01 ponto por trabalho orientado	04
	Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	02 pontos por trabalho orientado	08
	Dissertação de Mestrado	03 pontos por trabalho orientado	12
	Tese de Doutorado	04 pontos por trabalho orientado	16
3. Experiência em Docência Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade presencial	04 pontos por ano letivo	16
4. Experiência em Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade a distância	07 pontos por semestre	35
	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na modalidade a distância pelo Sistema UAB ou FNDE	02 pontos por ano letivo	04
5. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 180h	03 pontos por certificado	03
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de Ensino de Ciências (carga horária mínima de 60h)	03 pontos por certificado	12
Pontuação Máxima = 130 pontos			

***Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível e/ou pontuação.**